



*M. J. Antunes*

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 14/06**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CINCO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SEIS**

*Aos cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Ferrão, tendo informado que iria estar ausente no período compreendido entre os dias 27 de Junho e 6 de Julho de 2006.-----*

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D<sup>a</sup> Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente leu a seguinte **Saudação**, que passo a transcrever: "A prestação do montijense e guarda-redes da Selecção Nacional Ricardo Pereira no campeonato do mundo de futebol prestigia Portugal e a terra que o viu nascer há 30 anos, no dia 11 de Fevereiro de 1976. O escritor britânico Aldus Huxley, que viveu entre 1894–1963, escreveu o seguinte: "Como qualquer outro instrumento inventado pelo homem, o desporto pode ser usado para fins bons ou maus. Usado mal, pode encorajar a vaidade pessoal e a vaidade do grupo, o desejo ávido de vitória e até o ódio pelos adversários, um espirit de corps (apego exclusivo ao grupo a que se pertence) intolerante*



*e desprezo pelas pessoas que estão para além de uma área seleccionada e arbitrária". Eram os ingleses que deviam ter tido em consideração estas palavras sábias e premonitórias de um conterrâneo seu, já falecido. Em vez disso, a imprensa inglesa procurou exhibir a arrogância, o desprezo por Portugal, pela sua História e pelos portugueses. Ao contrário destes comportamentos, Ricardo e os outros colegas seus da selecção nacional têm mostrado, jogo após jogo, uma grandiosa humildade e reconhecimento pelo valor dos adversários. Para o povo, Ricardo é um herói nacional, afinal é o único guarda-redes a defender, até aos dias de hoje, três grandes penalidades em campeonatos do mundo, o que ajudou a colocar Portugal entre as quatro melhores selecções do mundo, um feito inigualável desde 1966. Na verdade, o povo português precisa de heróis do tipo de Ricardo, de homens determinados, simples, auto-confiantes e respeitadores dos seus adversários. No entanto, sabemos que Ricardo recusa o título de herói nacional, já o disse publicamente, preferindo valorizar todo o trabalho de grupo e o espírito de coesão e amizade construído em torno da selecção. Não esperávamos outra coisa de Ricardo. Por reconhecer há muito os méritos de Ricardo é que o município de Montijo o distinguiu no dia 23 de Setembro de 2004 nas comemorações da Semana da Costa Azul e o entrevistou para a revista Municipal em Dezembro de 2004. Eu própria, o felicitei em momentos diferentes, pelos seus feitos desportivos. Sou dos que acreditam que a arte do futebol assemelha-se muito à arte da guerra, implicando muito treino, conhecimento aprofundado de si e dos adversários. O montijense Ricardo é um exímio dominador dos pontos fortes e débeis dos adversários, procurando sempre tirar de cada um deles o maior proveito para a equipa. Se vê o adversário de cabeça baixa, pouco confiante e descrente, Ricardo finge-se distraído, mantendo-se sereno e concentrado naquilo que lhe pode dar forças para o iludir e vencer. Quando olhava os ingleses que iam marcar as grandes penalidades, Ricardo via neles combatentes ou atletas pouco convictos e confiantes. Nesse vazio ele encontrou força anímica para acreditar que podia defender a baliza da selecção portuguesa, a mesma força anímica que encontrou no adepto português (pequeno fisicamente) que abanava um cachecol nacional no meio de uma multidão de ingleses. Em ambos os casos procurou transformar as fraquezas (do adversário e nossa) em força. Transformar as fraquezas em força (as nossas e as dos outros) é uma qualidade só ao alcance dos vencedores natos, ao alcance de homens simples, mas com uma inteligência emocional da grandeza da de Ricardo. A grandeza de Ricardo reside na sua humildade, na sua determinação, na sua capacidade rápida de estudar o adversário, bem como nos seus reflexos e na sua capacidade de trabalho e sofrimento. Como escrevia Confúcio, "a nossa maior glória não reside no facto de nunca cairmos, mas sim em nos*



*levantarmos sempre depois de cada queda". Das várias vezes que o tentaram fazer cair, Ricardo soube sempre levantar-se com o apoio da família e dos amigos, mostrando, também, que nas adversidades foi sempre um atleta tão grande, como o foi nas vitórias. Por reconhecer estas qualidades e méritos, saúdo mais uma vez o montijense e grande desportista que é Ricardo Pereira, uma saudação, estou certa, partilhada por toda a Câmara Municipal de Montijo, que lhe deseja a continuação dos maiores êxitos desportivos, com saúde e na companhia da sua família."-----*

*Esta Saudação foi partilhada por todos os Senhores Vereadores presentes, tendo o **Senhor Vereador Serra da Graça** reafirmado e salientado o grande valor do guarda-redes Ricardo, elogiando o seu carácter simples e humilde e o facto de ter conseguido ultrapassar sem grandes apoios, as adversidades quando o quiseram denegrir. "É um dos melhores guarda-redes do mundo".-*

*O **Senhor Vereador Serra da Graça** leu a seguinte Moção: "As autarquias locais para fazer face às atribuições e competências, que ano após ano têm sido transferidas do poder central, necessitam de capacidade financeira cada vez também mais reforçada. A proposta de lei do governo sobre finanças locais, pelo contrário, não reforça nem vem recuperar as finanças locais, mas sim aliviar o orçamento de estado de transferências para as autarquias e aumentar a instabilidade das respectivas tesourarias. Através de redução do montante global de financiamento das autarquias diminuindo de 30,5% para 25% da média aritmética do IRS, IRC e IVA a que corresponde um corte de 407 milhões de euros, longe dos 131 milhões de euros correspondentes à nova participação de 2% do IRS a cobrar na área do Município. Assim, considerando que a Lei das Finanças Locais em vigor desde 1998, apresenta aspectos que carecem de correcção decorrentes da sua aplicação, não concordamos e rejeitamos que em nome dessas alterações necessárias e legítimas a nova proposta de lei venha no sentido contrário, isto é, reduzir as transferências o que irá implicar a redução da capacidade financeira dos municípios para fazer face às crescentes responsabilidades."-----*

*A **Senhora Presidente** disse não poder votar a favor desta moção apresentada pelo Senhor Vereador, uma vez que não tem uma versão final da lei, visto ser uma proposta de lei apresentada pelo governo e que ainda se encontra em discussão. Concorda que as autarquias devem ter mais autonomia financeira. Devem cobrar impostos, desde que não agrave a carga fiscal dos portugueses. Referiu que as autarquias não podem estar dependentes só de verbas do urbanismo e que não é possível mais competências com redução de transferências de verbas para os municípios e disse que a apresentação desta moção era prematura pelo que votaria contra.-----*



*O Senhor Vereador Serra da Graça disse que a força política que representa é contra a proposta de lei apresentada pelo governo, pois apresenta um quadro claro de redução de verbas para os municípios.-----*

*A Senhora Presidente disse respeitar a opinião do Senhor Vereador e do Partido que representa, mas que a sua posição era votar contra.-----*

*A Senhora Vereadora Lucília Ferra disse haver uma certa precipitação da CDU em apresentar esta moção, uma vez que não se conhece ainda os detalhes da proposta de lei apresentada pelo governo, desconhecendo assim, se daí irá resultar redução de verbas para os municípios. A questão do IMI trouxe receitas acrescidas ao município. Acrescentou ainda, que a moção apresentada é legítima mas fora de oportunidade, pelo que votará contra.-----*

*O Senhor Vereador Serra da Graça respondeu que os números apresentados são estimativas e que a proposta de lei foi apresentada na Assembleia da República.-----*

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves referiu que o Partido Socialista tem dado provas ao longo de trinta anos de história de reforçar o poder local e que considera a moção apresentada prematura e parcelar. Disse ainda, que o quadro financeiro das autarquias não pode estar dependente do solo, pois este é finito e que nenhum governo irá diminuir as transferências para os municípios. A proposta de lei apresentada pelo governo merece ser analisada e que vota contra a moção apresentada pelo Senhor Vereador Serra da Graça.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta realçou haver necessidade de responsabilizar os autarcas pelas finanças das autarquias, pois algumas câmaras estão falidas financeiramente, sem que os autarcas sejam responsabilizados pelos gastos. Considera esta lei essencial, pois responsabiliza as pessoas. É importante haver transparência nos gastos das receitas das autarquias e que os autarcas sejam responsáveis pelos gastos desse dinheiro.-----*

*A Senhora Vereadora Lucília Ferra referiu que deixava a seguinte nota: "Que a competição fiscal não ponha em causa a solidariedade nacional".-----*

*A Senhora Presidente acrescentou que a prestação de contas e a transparência é fundamental nos cargos públicos, para que os cidadãos vejam a política de uma outra forma.-----*

*Esta Moção foi rejeitada com cinco votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Senhora Vereadora do Partido Social Democrata e um voto a favor do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

*A Senhora Vereadora Lucília Ferra questionou se já houve alteração de verba e se existe calendarização para as obras no Bairro do Borrçalhal, designadamente nos espaços verdes.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta referiu que as obras estão adjudicadas e contempladas no orçamento e que durante os meses de Agosto ou Setembro*



*haverá condições de avançar com as mesmas. Referiu ainda, a necessidade de deslocalizar o Polo Desportivo e que brevemente se irá lançar concurso para essa deslocalização.*-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 19 e 30 de Junho de 2006: - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 12; - Prorrogações: 1; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 3; - Propriedade Horizontal: 7; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 3.*-----

*Foi presente para aprovação a Acta nº. 13/06, tendo sido aprovada com as seguintes correcções: na folha 79 verso, linha 6, onde se lê "saleiras" deve-se ler "caleiras"; na folha 80, linha 6, onde se lê "Escola e a Cidadania", deve-se ler "Escola da Cidadania"; na folha 84 verso, na intervenção da Senhora Vereadora Lucília Ferra deverá ser acrescentada a seguinte frase: "deixando assim em acta o seu protesto."-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 236/06 – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2006 E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES** – Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se repute necessárias." Considerando a necessidade de efectuar a 3ª Alteração ao Orçamento e 2ª Alteração ao Plano de Actividades para 2006, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3ª Alteração ao Orçamento e a 2ª Alteração ao Plano de Actividades para 2006, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----





*Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções da Senhora Vereadora do Partido Social Democrata e do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

**2 – PROPOSTA Nº. 237/06 – TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DE € 27.923,65 PARA A BOLSA DO PORCO – ASSOCIAÇÃO** – A Câmara Municipal de Montijo e a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO celebraram um Protocolo em 15/12/2000, titulado pela Proposta nº. 3307/01 e aprovado em reunião de Câmara de 03/01/2001, com o objectivo da Câmara ceder à DRARO um espaço no Parque de Exposições de Montijo – pavilhão anexo à Bolsa do Porco, para aí se instalar a sede do Agrupamento de Zonas Agrárias da Península de Setúbal bem como diversos serviços de outras unidades orgânicas da DRARO. De acordo com a cláusula terceira e quarta do Protocolo supra citado as obras de remodelação e adaptação são realizadas pela Câmara e as despesas da obra decorrerão por conta da DRARO. Posteriormente foi acordado outro Protocolo entre a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO, a Câmara Municipal de Montijo e a Associação Bolsa do Porco, no âmbito do anterior, em que a Associação Bolsa do Porco compromete-se a executar as obras de adaptação (cfr. nº. 2 da cláusula 1ª do Protocolo). As despesas são suportadas pela DRARO, no montante de 89.783,62 € (verba já recebida) e pela Câmara, no montante que constitui a diferença entre o custo efectivo da obra e o valor disponibilizado pela DRARO, de acordo com o orçamento estimado (cfr. cláusula 4ª do Protocolo). Após a aprovação da transferência do valor disponibilizado pela DRARO, vem a Associação Bolsa do Porco solicitar o pagamento de 27.923,65 €. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Transferir o montante de 27.923,65 € (vinte e sete mil novecentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos) para Bolsa do Porco – Associação. 2. A transferência em causa será concedida através da rubrica orçamental 01.03/08.07.01. 3. Que a presente transferência conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº. 1 e artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**



AA  
Luz

**1 – PROPOSTA Nº. 238/06 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS CARENCIADAS (1º CICLO) NO ANO LECTIVO 2006/2007** – Em Reunião de Câmara de 01/02/2006, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 104/06 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2006/2007. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1 das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, PROponho a V. Exas. o pagamento imediato aos Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam no quadro anexo, os quais se referem ao subsídio anual para livros e material escolar das crianças do 1º ciclo do ensino básico economicamente carenciadas, relativo ao ano lectivo 2006/2007. Conforme previsto nas supracitadas Normas, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2005/2006 e nos valores do referido subsídio adoptados naquele mesmo ano lectivo (40€ para as crianças integradas no escalão A e 20€ para as crianças integradas no escalão B). Conforme estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do Estudo Sócio-Económico da população escolar do 1º ciclo relativo ao ano lectivo de 2006/2007 (em Dezembro de 2006), serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes no Anexo a esta Proposta. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 239/06 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS CARENCIADAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO) DURANTE O 1º PERÍODO LECTIVO DO ANO 2006/2007** – Em Reunião de Câmara de 01/02/2006, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 104/06 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2006/2007. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1 das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, PROponho a V. Exas. o pagamento aos Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no quadro anexo, os quais se referem ao subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, durante o 1º período do próximo ano lectivo. Conforme previsto nas supracitadas Normas, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2005/2006 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano lectivo (1,34€/refeição diária). Ainda de acordo com o ponto 1 das Normas



de Atribuição de Auxílios Económicos, o pagamento das 2 prestações propostas deverá ser consentâneo com a seguinte calendarização: - 1ª prestação – Agosto/2006; - 2ª prestação – Outubro/2006. Conforme estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do Estudo Sócio-Económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo relativo ao ano lectivo 2006/2007 (em Dezembro de 2006), serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes no Anexo a esta Proposta. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 240/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DE AFONSOEIRO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DE AFONSOEIRO, NO MONTANTE DE € 5.000,00 – A Comissão de Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro, contribuinte n.º 900683872, vai organizar a exemplo do ano anterior, as Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro 2006. Nestes termos: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurídica dos patrimónios de subscrição previstos nos artigos 199 a 201 do Código Civil. Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições, **propõe-se:** 1. Conceder um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Comissão de Festas Populares da Freguesia de Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 241/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA, NO MONTANTE DE € 6.000,00 – A COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA, contribuinte n.º 900809477, com sede na Avenida 28 de Setembro em Atalaia, Montijo, vai organizar a exemplo do ano anterior, as Festas em Honra de Nossa Senhora de Atalaia. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos **propõe-se:** 1. Conceder um subsídio no montante de € 6.000,00 (seis mil euros) à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora de Atalaia, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional,**





*Ass.  
Vereador*

em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 242/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES – COMISSÃO DE FESTAS DE S. JORGE, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES EM HONRA DE S. JORGE, NO MONTANTE DE € 5.000,00 – A Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, contribuinte nº. 680026398, com sede na Estrada Nacional nº. 11, em Sarilhos Grandes, vai organizar a exemplo do ano anterior, as Festas Populares em Honra de S. Jorge. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos propõe-se:** 1. Conceder um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Comissão de Festas de S. Jorge, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 243/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DE CANHA, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, NO MONTANTE DE € 7.000,00 – A Comissão de Festas de Canha, contribuinte nº. 900325178, vai organizar as Festas em Honra da Nossa Senhora da Oliveira 2006. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos propõe-se:** 1. A concessão de um apoio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros) à Comissão de Festas Populares de Canha, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2. Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 244/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CANHA, NO MONTANTE DE € 1.000,00 E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, NO MONTANTE DE € 1.750,00, PELAS ACTIVIDADES INTEGRADAS NO PROGRAMA “MONTIJO EM FÉRIAS /2006” – A Casa do Povo de Canha e o Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho no ano anterior implementaram uma dinâmica de actividades integradas no Programa “Montijo em Férias 2005” que envolveram crianças das freguesias de Canha, Atalaia e Alto Estanqueiro, que de outra forma não poderiam**



usufruir destas actividades. Atendendo a que ambas as Instituições apresentaram um programa individual com os pressupostos e critérios previamente definidos de forma a manter os indicadores de qualidade preconizados.

**PROPONHO:** A atribuição à **Casa do Povo de Canha**, de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 Euros (mil euros) de acordo com o projecto apresentado; A atribuição ao **Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho** de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 Euros (mil setecentos e cinquenta euros), de acordo com o projecto apresentado. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº. 245/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS, PARA APOIO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO, NO MONTANTE DE € 1.000,00 – Vem a Sociedade Recreativa das Figueiras, contribuinte nº. 501791337, com sede nas Figueiras, em Pegões Velhos, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a organização das Festas Populares em Honra de Santo António, decorridas em 9, 10 e 11 de Junho de 2006. Nestes termos propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 1.000,00 (mil euros) à **Sociedade Recreativa das Figueiras**, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA Nº. 246/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA PEGÕES VELHOS, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES, NO MONTANTE DE € 2.500,00 – A Sociedade Recreativa Pegões Velhos, contribuinte nº. 500779376, com sede em Rua Barbosa du Bocage, em Pegões organizou as Festas de Santo Isidro de Pegões, em 2006. Nestes termos propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à **Sociedade Recreativa de Pegões Velhos**, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº. 247/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO TRAPO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS VINDIMAS, NO MONTANTE DE € 1.000,00 – O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Trapo, contribuinte**



n.º 505695006, com sede em Foros do Trapo, vai organizar as Festas Populares das Vindimas, durante os dias 11, 12 e 13 de Agosto de 2006. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 1.000,00 (mil euros) ao **Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Trapo**, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA N.º 248/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E OFERTA DE PRÉMIOS E TROFÉUS, NO VALOR DE € 150,00** – O Montijo Basket Associação promove e desenvolve regularmente actividades desportivas na modalidade de basquetebol, nos escalões de mini, iniciados, cadetes, juniores, seniores e veteranos, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo Municipal n.º 1. O Montijo Basket Associação, em colaboração com a Associação de Basquetebol de Setúbal da Federação Portuguesa de Basquetebol e com o apoio da Câmara Municipal de Montijo e da Junta de Freguesia de Montijo, promoveu, organizou e levou a efeito a Final Four do Campeonato Distrital de Júniores B, a qual decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 1, na Cidade de Montijo, nos pretéritos dias 3, 4 e 5 de Fevereiro. A prova em apreço visou o apuramento do campeão distrital e, conseqüentemente, das equipas integrantes do Campeonato Nacional e da Taça Nacional. Dispõe a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Assim e nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a associação desportiva Montijo Basket Associação através da aquisição e oferta de prémios e troféus no valor de cento e cinquenta euros (€ 150,00), referentes à prova desportiva acima referida. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo que o apoio concedido deverá ser equiparado à atribuição de subsídio, constando da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme preceituado no artigo 1.º, n.º 1 e no artigo 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/02.01.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----



**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA Nº. 249/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E OFERTA DE PRÉMIOS E TROFÉUS, NO VALOR DE € 150,00** – Nos dias 9, 10 e 11 de Junho tiveram lugar as Festas das Figueiras, dedicadas a Santo António. Tais festas foram promovidas, organizadas e levadas a cabo pela Sociedade Recreativa das Figueiras, com a colaboração da Câmara Municipal de Montijo e da Junta de Freguesia de Santo Isidro de Pegões. No âmbito das Festas das Figueiras, decorreram várias acções e iniciativas de carácter desportivo, nomeadamente uma prova de atletismo, uma corrida de sacos, uma corrida de cântaros, jogos tradicionais e passeios de BTT, pedestre e equestre. Dispõe a alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “*competem à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”. Assim e nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Recreativa das Figueiras através da aquisição e oferta de prémios e troféus no valor de cento e cinquenta euros (€ 150,00), referentes às acções e iniciativas de natureza desportiva acima mencionadas. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, sendo que o apoio concedido deverá ser equiparado à atribuição de subsídio, constando da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/02.01.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA Nº. 250/06 – APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MONTIJO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E OFERTA DE PRÉMIOS E TROFÉUS, NO VALOR DE € 125,00** – A Associação dos Funcionários do Estabelecimento Prisional Regional do Montijo promoveu, organizou e levou a efeito o IV Torneio Ibérico de Futsal entre Forças de Segurança em Montijo e Alcochete. O mencionado Torneio de Futsal, em escalão sénior, teve lugar no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 (Esteval), nos pretéritos dias 6, 7 e 8 de Maio, contando com a presença de equipas de estabelecimentos prisionais portugueses, espanhóis, da PSP, da GNR, dos Bombeiros Voluntários de Montijo, da Base Aérea de Montijo e do Grupo de Intervenção e Segurança Prisional. Dispõe a alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “*competem à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no*





apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". Assim e nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Funcionários do Estabelecimento Prisional de Montijo através da aquisição e oferta de prémios e troféus no valor de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), referentes ao Torneio em apreço. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, sendo que o apoio concedido deverá ser equiparado à atribuição de subsídio, constando da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/02.01.15. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 251/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NO VALOR DE € 500,00 –** O Ginásio Clube de Montijo promove e desenvolve regularmente um conjunto de actividades desportivas, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 (Esteval), nomeadamente nas modalidades de esgrima, tiro com arco, capoeira, voleibol, futsal, hip-hop e ginástica e bem assim no âmbito do programa de multiactividades. Nos dias 2, 3 e 4 de Junho decorreu a décima segunda edição da Festigina, no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 2 (Esteval), na cidade de Montijo. Esta iniciativa desportiva, promovida, organizada e levada a efeito pelo Ginásio Clube de Montijo, com o apoio da Câmara Municipal, integrou várias modalidades desportivas e contou com a participação de cerca de 500 atletas, com idades compreendidas entre os 2 e os 82 anos, pertencentes a cerca de 26 clubes e agremiações desportivas. Trata-se de um evento desportivo de grande interesse, significado e relevo, com fortes tradições e implantação social no concelho. A décima segunda edição da Festigina integrou no seu programa a noite de hip-hop, realizada a 2 de Junho, a noite do Ginásio Clube e dos Clubes convidados, realizada a 3 de Junho e o Festival Avós e Netos, que teve lugar na tarde do dia 4 de Junho. Para o efeito, o Ginásio Clube de Montijo, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, previsto no supramencionado Regulamento Municipal. Assim e nestes termos, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Ginásio Clube de Montijo no valor de € 500,00 (quinhentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo





que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 252/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NO VALOR DE € 200,00** – O Ginásio Clube de Montijo promove e desenvolve regularmente um conjunto de actividades desportivas, nomeadamente na modalidade de tiro com arco. Esta associação desportiva tem vindo a realizar um trabalho social e desportivamente relevante e dotado de significado e resultados no âmbito da difusão e da dinamização da modalidade de tiro com arco no concelho de Montijo com vista ao alargamento do número de atletas e praticantes, contando, para o efeito, com o apoio da Câmara Municipal. No pretérito domingo, dia 2 de Julho, teve lugar no Campo Municipal da Liberdade uma prova do Campeonato Nacional de Tiro com Arco, na modalidade de tiros ao ar livre – duplo 70 metros, competindo a promoção e organização da mencionada prova desportiva ao Ginásio Clube de Montijo. Também nos próximos dias 9 a 14 de Julho o Ginásio Clube de Montijo irá participar, através de quatro dos seus atiradores, no Campeonato Europeu de Caça na modalidade de Tiro com Arco, o qual terá lugar no concelho de Torres Novas. A promoção e organização da primeira prova e a participação na segunda gera e determina para o Ginásio Clube de Montijo a realização de um conjunto de despesas, nomeadamente ao nível de promoção e divulgação, aquisição de prémios, medalhas e troféus, transportes, estadias e alojamento, arbitragens, material desportivo, seguro desportivo e inscrições de atletas. Para o efeito, apresentou o Ginásio Clube de Montijo uma candidatura própria ao abrigo dos artigos 11º e 13º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programas de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais e de Apoio ao Rendimento Desportivo, previstos no supramencionado Regulamento Municipal. Assim e nestes termos, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Ginásio Clube de Montijo no valor de € 200,00 (duzentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido, na modalidade de subsídio, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----



*Handwritten signature in blue ink*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
**6 – PROPOSTA Nº. 253/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, NO VALOR DE € 200,00 –** O Juventude Futebol Clube Sarilhense, em conjunto e em estreita colaboração e articulação com a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes e a Comissão de Festas em Honra de São Jorge vai promover, organizar e levar a efeito no próximo dia 23 de Julho de 2006 o Passeio de Cicloturismo denominado “Rota de Sarilhos Grandes”, integrado nas Festas de São Jorge, que vão decorrer na freguesia de Sarilhos Grandes. Compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, nos termos do disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros), ao Juventude Futebol Clube Sarilhense, destinado à aquisição de prémios, medalhas e troféus, referentes ao mencionado Passeio de Cicloturismo “Rota de Sarilhos Grandes”, a ofertar aos cicloturistas e equipas participantes no passeio. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido, na modalidade de subsídio, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Proponho ademais que o apoio financeiro ora deliberado e concedido seja pago ao Juventude Futebol Clube Sarilhense até 15 de Julho do ano em curso, ficando a associação desportiva beneficiária obrigada, nos termos da presente deliberação, a fazer prova da aquisição dos prémios, medalhas e troféus, junto da Câmara Municipal e até 31 de Julho de 2006, mediante exibição dos documentos fiscalmente relevantes comprovativos da aquisição. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

#### **IV – DIVISÃO DE HABITACÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 254/06 – AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO FOGO, SITO NA RUA DAS DESCOBERTAS, Nº. 35 – 1º DIREITO - AFONSOEIRO –** Na sequência do pedido apresentado pela D. Maria da Glória Rosa Gomes, residente na Rua das Descobertas, nº. 35 – 1º direito – Afonsoeiro, e de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 376/76, de 19 de Maio que altera o artigo 51º do Decreto-Lei nº. 23052 de 23 de Setembro de 1933, os moradores em regime de propriedade resolúvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Outubro de 1989. Pelo despacho nº. 13/CD/92,



de 29 de Fevereiro do IGAPHE, é determinada a fórmula que indico, para cálculo da amortização antecipada.  $X/N \times 0.8260869 \times T$ . Em que: X – é o somatório do valor das prestações vincendas; N – é o número de prestações vincendas; T – é o valor constante da tabela em anexo, correspondendo ao número de prestações vincendas (N). No caso da D. Maria da Glória Rosa Gomes o valor a pagar é de **2.493,98 €**, calculado conforme mapa anexo. Este pagamento deverá ser feito até ao final do mês de Julho/06. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 255/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ÁLVARO GONÇALVES, MARTIM DA MAIA, MARTIM RODRIGUES, GONÇALO EANES, JOÃO AFONSO, D. JOÃO I E ÁLVARO PAIS NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA”. PROCESSO F-19/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.06.20 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.

**Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Pavimentação das Ruas Álvaro Gonçalves, Martim da Maia, Martim Rodrigues, Gonçalo Eanes, João Afonso, D. João I e Álvaro Pais no Bairro da Boa Esperança”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 256/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO CHARQUEIRÃO E IMPASSE NA ESTRADA DO PAU QUEIMADO”. PROCESSO F-50/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.06.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.

**Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Bairro do Charqueirão e Impasse na Estrada do Pau Queimado”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 257/06 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA”. PROCESSO F-72/01** – Considerando que: - A empreitada referente à “Ampliação e Remodelação da Escola Básica do Bairro da Boa Esperança”, foi adjudicada à firma INTEROBRA – Sociedade de Obras Públicas, Lda., por deliberação de câmara de 19/11/2003, pelo valor de Euros: 237.671,71 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 365 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi



assinada em 13/12/2004. – Foi suspensa em 20/01/2005. – Recomeçou em 2/8/2005. – Foram feitas alterações ao projecto inicial nomeadamente no que se refere à estrutura do edifício e também às redes de águas e esgotos. – O adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo da empreitada. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até 31 de Julho de 2006. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**VI – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 – PROPOSTA N.º 258/06 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2006, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 129/06 – 1.º ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO DE PEGÕES”** – Proponho que: - A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 28 de Junho de 2006, titulada pela Proposta n.º 129/06, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Ratificada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Luísa Fernanda Costa Gil A. Gomes* Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes